

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Tecnologias de Reprodução Gráfica.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	67,5	63		138	5
Tecnologias de Informação e Comunicação, Redes Sociais e Negócio Inteligente.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Animação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	67,5	87		162	6
Modelação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	67,5	87		162	6
Projeto de Desenho	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	2.º ano	Anual	120	67,5	90		210	8
Prototipagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	30	78		138	6
Estágio	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	90		720	640	810	30
<i>Total</i>					1 275	637,5	1 932	640	3 207	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417874

Aviso n.º 3527/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 21 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:
Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

2 — Curso técnico superior profissional:
T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Número de registo:
R/Cr 256/2015.

4 — Área de educação e formação:
347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

5 — Perfil profissional:
5.1 — Descrição geral:
Planear e coordenar a implementação e promover a melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, em conformidade com os referenciais normativos e a legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam à qualidade, ao ambiente e à segurança na organização;
b) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e dos objetivos da qualidade, ambiente e segurança e na identificação

dos processos e dos recursos necessários à implementação do sistema de gestão tendo em conta a política e os objetivos definidos;

c) Articular, com a gestão de topo e com as restantes áreas funcionais, a estratégia de gestão da qualidade, ambiente e segurança para que os objetivos possam convergir no desenvolvimento da estratégia global da organização;

d) Controlar a documentação, os registos e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

e) Controlar os dispositivos de monitorização e de medição;
f) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

g) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;

h) Desenvolver e implementar programas de melhoria contínua;
i) Identificar as competências necessárias para o recrutamento e seleção de colaboradores para o desempenho de funções que afetem a qualidade do produto e ou do serviço;

j) Elaborar e coordenar o programa de auditorias numa organização, contribuindo para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão;

k) Realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, do ambiente e da segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e a legislação aplicável;

l) Acompanhar as entidades certificadoras e ou as auditorias externas no processo de certificação;

m) Colaborar na análise e na avaliação da satisfação do cliente através das técnicas de gestão da qualidade, de acordo com os referenciais normativos aplicáveis;

n) Colaborar na revisão dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes de matemática;
b) Conhecimentos abrangentes de português;
c) Conhecimentos abrangentes de inglês;
d) Conhecimentos especializados do sistema português da qualidade;
e) Conhecimentos especializados de informática aplicada;
f) Conhecimentos abrangentes de ferramentas da qualidade;
g) Conhecimentos especializados de métodos estatísticos aplicados à qualidade;
h) Conhecimentos abrangentes de metrologia e calibração;

- i) Conhecimentos abrangentes de organização da empresa;
 j) Conhecimentos especializados de agentes químicos, biológicos e físicos;
 k) Conhecimentos abrangentes de legislação ambiental e de segurança e saúde no trabalho;
 l) Conhecimentos especializados de avaliação e controlo de riscos;
 m) Conhecimentos especializados de prevenção ambiental e da poluição;
 n) Conhecimentos especializados de prevenção em contexto laboral;
 o) Conhecimentos especializados de higiene e segurança do trabalho;
 p) Conhecimentos especializados de organização de emergências;
 q) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão da qualidade;
 r) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão do ambiente;
 s) Conhecimentos especializados de sistemas de gestão da segurança;
 t) Conhecimentos abrangentes de gestão de processos;
 u) Conhecimentos especializados de integração de sistemas de gestão;
 v) Conhecimentos especializados de auditorias a sistemas de gestão;
 w) Conhecimentos abrangentes de técnicas de melhoria da qualidade.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar as melhores opções estratégicas aplicadas a diversos contextos e situações, na perspetiva da gestão da qualidade, ambiente e segurança;
 b) Pesquisar e aplicar a legislação, os regulamentos e as normas inerentes aos diferentes setores específicos de intervenção;
 c) Planear e coordenar as etapas de implementação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
 d) Elaborar documentação técnica relacionada com as áreas específicas de intervenção;
 e) Conceber suportes documentais diversificados para disseminar informação, a todos os níveis da organização, no âmbito dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
 f) Definir e implementar indicadores de medição e monitorização;
 g) Planear e coordenar a implementação de sistemas integrados de gestão;
 h) Utilizar técnicas de controlo estatístico de processos;
 i) Controlar e manusear equipamentos de medição, de monitorização e de controlo;
 j) Definir parâmetros estatísticos e de fiabilidade aplicáveis aos contextos de intervenção da gestão da qualidade, ambiente e segurança;
 k) Controlar a conformidade metrológica dos equipamentos de medição;
 l) Utilizar técnicas de diagnóstico do desempenho ambiental das instituições;
 m) Elaborar e aplicar listas de verificação do cumprimento da legislação relacionada com a saúde e a segurança no trabalho;
 n) Elaborar e aplicar listas de verificação de perigos e de riscos;
 o) Aplicar técnicas de identificação, controlo e avaliação de riscos;
 p) Implementar programas de controlo de riscos profissionais em ambiente industrial;
 q) Aplicar as normas e os procedimentos de atuação em situações de emergência;
 r) Aplicar as técnicas de comunicação adequadas ao contexto de intervenção;
 s) Aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental respeitantes à atividade profissional;
 t) Utilizar técnicas de auditoria a sistemas de gestão;
 u) Utilizar técnicas de desenvolvimento e de implementação de programas de melhoria associados à qualidade, ao ambiente e à segurança.

6.3 — Atitudes:

- a) Gerir equipas de trabalho, demonstrando capacidade de liderança e assegurando os níveis de responsabilidade e de motivação dos colaboradores;
 b) Demonstrar capacidade de comunicação;

- c) Adaptar-se às evoluções técnicas e metodológicas;
 d) Assegurar o cumprimento das normas de segurança, higiene, saúde e proteção ambiental no exercício da sua atividade profissional;
 e) Assegurar o cumprimento das normas e dos procedimentos de sistemas integrados de gestão da qualidade, ambiente e segurança;
 f) Comunicar com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
 g) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e de resistência ao stress;
 h) Trabalhar com orientação para objetivos e sob pressão de prazos;
 i) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
 j) Demonstrar proatividade, assertividade e orientação para resultados;
 k) Agir em função de princípios de tolerância e de cooperação;
 l) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e liderança;
 m) Demonstrar capacidade de cumprimento de prazos, de horários e de procedimentos predefinidos.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	52	43 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	24	20 %
345 — Gestão e Administração	9	8 %
422 — Ciências do Ambiente	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
462 — Estatística	5	4 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
380 — Direito	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Matemática;
 Física e Química;
 Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Oliveira do Hospital.	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55	100	4
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
Agentes Químicos e Biológicos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45	75	3
Biomecânica Ocupacional	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45	75	3
Estatísticas e Fiabilidade	462 — Estatística	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ferramentas de Melhoria Contínua	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Gestão de Riscos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Legislação Ambiental e da Segurança e Saúde no Trabalho.	380 — Direito	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Organização e Gestão.	345 — Gestão e Administração	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Sistemas de Gestão da Qualidade e Ambiente.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	45	45	80	125	5
Agentes Físicos	862 — Segurança e Higiene no Trabalho	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Auditorias a Sistemas de Gestão	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Controlo e Prevenção Ambiental	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90	150	6
Gestão de Equipamentos de Medição.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	25	45	75	3
Gestão de Projetos	345 — Gestão e Administração	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	55	100	4
Implementação de Sistemas Integrados.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	22	45	75	3
Segurança no Trabalho e Organização da Emergência	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Estágio	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
Total					900	586	2 100	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209418019

Aviso n.º 3528/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Informática de Gestão pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O registo tornou-se definitivo em 16 de setembro de 2015.

3 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T067 — Informática de Gestão

3 — Número de registo

R/Cr 246/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desempenhar tarefas ao nível da otimização de processos de uma empresa, utilizar e configurar *software* de gestão, bem como implementar aplicações que auxiliam a empresa no seu negócio.

5.2 — Atividades principais

a) Analisar e definir processos internos à empresa com vista à sua otimização;

b) Analisar e avaliar *software* de gestão para alinhar com a estratégia da organização;

c) Configurar e fazer a manutenção de *software* de gestão;

d) Gerir e administrar sistemas para permitir o funcionamento da empresa ao nível dos sistemas de informação;

e) Criar aplicações *web* que contribuam para a divulgação do negócio e da imagem da empresa;

f) Criar aplicações que façam a integração com o *software* de gestão.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais do funcionamento e da organização geral de uma empresa;

b) Conhecimentos fundamentais de contabilidade e de gestão;

c) Conhecimentos abrangentes de análise de processos;

d) Conhecimentos especializados em modelação e implementação de processos;

e) Conhecimentos especializados de desenvolvimento de algoritmos;

f) Conhecimentos especializados de programação;

g) Conhecimentos especializados na definição de modelos de dados;